



## EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **22 de janeiro de 2025**, tomou as seguintes deliberações:-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 1 referente à Reunião Ordinária de 8 de janeiro de 2025;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 2 referente à Reunião Extraordinária de 10 de janeiro de 2025;-----

#### PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 3.880,00€ à Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, relativo ao Festival Internacional de Folclore de Sousel - 2025;-----



### **PONTO TRÊS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do Auditório Municipal à Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, para realização de Assembleia Geral no dia 26 de janeiro, bem como a isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 202,35€, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a cedência da cantina escolar ao Rancho Folclórico “As Mondadeiras”, de Casa Branca, para realização de um jantar no âmbito do XI Encontro de Saias, no dia 25 de janeiro de 2025, bem como a isenção do pagamento da taxa de utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 138,40€, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios.-----

### **PONTO QUATRO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO CINCO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a caducidade do processo de obras particulares n.º 13/2017-01.-----



## **PONTO SEIS**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito das atribuições que às Câmaras Municipais estão atribuídas, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) A atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o valor decorrente de 50% da remuneração dos elementos das EIPs, bem como dos demais encargos, nomeadamente os relativos ao regime de segurança Social, seguros de acidentes de trabalho, subsídio de refeição e outros;-----

b) A minuta de protocolo em anexo à proposta n.º 15/2025, a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel;-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, a celebração de Protocolo de Parceria entre o Município de Sousel e o Agrupamento de Escolas de Sousel, o qual tem por objeto estabelecer os termos e condições em que ambas as partes se comprometem a garantir o fornecimento de refeições escolares aos alunos dos ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a UDCS – União Desportiva do Concelho de Sousel, para promoção do desenvolvimento educativo e desportivo do concelho de Sousel.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a UDCS – União Desportiva do Concelho de Sousel, para promoção de atividades de interesse municipal, de natureza desportiva.-----



## **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Condecorações do Concelho de Sousel:-----
- As regras de homenagem a que deve presidir a “Gala dos 25 anos”;-----
  - Notas biográfica dos trabalhadores a homenagear e;-----
  - A atribuição de uma medalha de prata aos referidos trabalhadores reconhecendo-lhe o mérito, empenho, disponibilidade e dedicação, demonstrados durante este período para com o serviço público, nos termos previstos no art. 9º do Regulamento Municipal de Atribuição de Condecorações do Concelho de Sousel;-----

## **PONTO OITO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos e para os efeitos na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, do n.º 1 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro:-----
- a) A abertura dos procedimentos para elaboração da ARU/ ORU de Santo Amaro;-----
  - b) A operação de reabilitação urbana de Santo Amaro seja Sistemática (Programa Estratégico de Reabilitação Urbana) e efetuada através de instrumento próprio;-----
  - c) A entidade gestora da operação de reabilitação de Santo Amaro seja o Município;-----
  - d) O projeto da operação de reabilitação urbana de Santo Amaro seja elaborado pelo Município;-----
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos e para os efeitos na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, do n.º 1 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro:-----
- a) A abertura dos procedimentos para elaboração da ARU/ ORU de Casa Branca;-----
  - b) A operação de reabilitação urbana de Casa Branca seja Sistemática (Programa Estratégico de Reabilitação Urbana) e efetuada através de instrumento próprio;-----



c) A entidade gestora da operação de reabilitação de Casa Branca seja o Município;-----

d) O projeto da operação de reabilitação urbana de Casa Branca seja elaborado pelo Município;-----

#### **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 08.01.2025, através do qual foi autorizada a isenção do pagamento de preços no Museu dos Cristos ao grupo que frequenta a ação de formação de Guias de Intérpretes Regionais, no âmbito da Formação + Próxima do Turismo de Portugal, I.P., no dia 11 de janeiro de 2025.-----

#### **PONTO DEZ**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10.01.2025, através do qual foi autorizada a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Sousel, para realização de visita de estudo dos alunos dos Cursos Profissionais de Turismo e Industrias a Estremoz, no dia 7 de janeiro de 2025.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de pedido do Agrupamento de Escolas de Sousel, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do transporte assinalado na tabela anexa à proposta n.º 24/2025 referente ao mês de janeiro de 2025, com despesas a cargo do Município.-----



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de pedido do Agrupamento de Escolas de Sousel, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do transporte assinalado na tabela anexa à proposta n.º 25/2025 referente ao mês de fevereiro de 2025, com despesas a cargo do Município.-----

#### **PONTO ONZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação de 27 de dezembro de 2024 e nos termos do Relatório de Análise referente à contratação de empréstimo para financiamento de investimentos previstos nas Grandes Opções do Plano, efetuado pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira:-----

- a) A intenção de Adjudicar a Contratação de Empréstimo até ao Valor Global de 394.448,00€ para Financiamento de Investimentos previstos nas Grandes Opções do Plano, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., classificada em 1º lugar, com base no Relatório de Análise e de acordo com o quadro constante da proposta n.º 26/2025;
- b) Autorizar os serviços a procederem à Audiência Prévia de todos os concorrentes, nos termos do disposto no artigo 121º e seguintes do CPA;-----

Sousel, 22 de janeiro de 2025  
O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério